



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PORTARIA Nº 18/2023

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão Especial de Inquérito (CEI) instaurada por intermédio da Portaria nº. 07/2023 e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Chavantes – Estado de São Paulo –, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Portaria nº. 07/2023 constituiu Comissão Especial de Inquérito (CEI) com vistas à investigação de eventuais irregularidades administrativas praticadas pelo Prefeito Municipal Márcio Burguinha de Jesus do Rego e pelos servidores públicos Marcos Moraes, Fábio Rodrigues e Cristiele Legori em processos licitatórios e no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Chavantes (SP);

Considerando que os membros da Comissão Especial de Inquérito (CEI) pleitearam – por intermédio do Requerimento nº. 26/2023 – a prorrogação do prazo de funcionamento da referida CEI por mais 90 (noventa) dias com vistas à finalização dos trabalhos, nos termos do artigo 88, da Resolução nº. 04/1992, e;

Considerando que na 26ª Sessão Ordinária de 2023 o Plenário da Edilidade aprovou, à unanimidade, o pleito prorrogatório inscrito no bojo do Requerimento nº. 26/2023, nos termos do parágrafo único do artigo 88 da Resolução nº. 04/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Inquérito (CEI) por mais 90 (noventa) dias, a contar do termo final estabelecido na Portaria nº. 07/2023, em conformidade com as determinações regimentais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Chavantes (SP), 12 de setembro de 2023.


LUÍS CESAR PEDRO LONGO
Presidente


MAICON HENRIQUE BRIZOLA
1º Secretário